



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, nº 131 – Centro

CEP 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100



PROJETO DE LEI N.º 020, DE 03 DE MAIO DE 2018

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BURITIZAL A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O "LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA/SP", CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AGLIBERTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Buritizal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber, etc:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar **TERMO DE COOPERAÇÃO** para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros no **exercício de 2018** junto à organização de sociedade civil **LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA**, estabelecida na cidade de Igarapava/SP, na Rua Padre Zeferino, n.º 1131 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 49.379.746/0001-47.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado:

I – a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, objetivando executar o programa a ser celebrado com a Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social;

II – a receber repasses financeiros no valor de até R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais;

III – a abrir crédito suplementar no orçamento nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na Lei Orçamentária.

Art. 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor à partir de sua publicação.


AGLIBERTO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIZAL